



**PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**LICITAÇÕES E COMPRAS**

**Secretaria de Educação**

**Prefeitura de Batatais  
Extrato de Contrato – Concorrência nº  
30/2023**

Contratante: Prefeitura de Batatais;  
Contratada: Agtech Soluções em Engenharia e Construtora Ltda EPP; Valor: R\$ 1.149.917,81; Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de material, mão de obra e direção técnica para execução de obra de reforma e ampliação da EMEB Prof.<sup>a</sup> Anna Bonagura de Andrade, conforme documentação em anexo; Assinatura: 01.03.2024; Vigência: 07 meses (com início a partir da data de emissão da ordem de serviço). Batatais, 06.03.2024. Victor Hugo Junqueira – Secretário Municipal de Educação.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO  
SME Nº 018/2024 – EMENDA  
PARLAMENTAR - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

REFERÊNCIA: Dispensa de Chamamento Público SME nº 018/2024 – EMENDA PARLAMENTAR - Termo de Colaboração/Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A celebração da parceria justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Municipal, em

conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

As emendas parlamentares municipais estão amparadas na Lei Complementar 64/2023 de 12 de julho de 2023 - Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução a Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências e na Lei Municipal nº 3.986 de 28 de novembro de 2023 – Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2024.

Dados da Emenda Parlamentar

Autora: Vereadora Marilda de Fátima Covas (Marilda Covas).

Programa: 2008 – Educação Básica com qualidade

Ação: 2319 – Apoio as Entidades Privadas e Filantrópicas

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:  
FUNDAÇÃO JOSÉ LAZZARINI – ESCOLA CAMPINHO DA PAZ.

CNPJ: 05.774.744/0001-87

ENDEREÇO: Rua Antonio Dalpicolo, 500, Bairro: Alto do Cruzeiro.

CIDADE: Batatais/SP

CEP: 14.316-004

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: março a dezembro de 2024.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração, mediante apresentação de Plano de Trabalho.

JUSTIFICATIVA: celebração de parceria para transferência de recursos financeiros da referida emenda parlamentar para FUNDAÇÃO JOSÉ LAZZARINI, inscrita no CNPJ sob o nº , com sede no endereço acima referido, por meio de formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil (OSC) para ações de custeio conforme destinação da emenda parlamentar da Vereadora Marilda de Fátima Covas (Marilda Covas). O Município de Batatais/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art.32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público prevista no inciso no art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria através do TERMO DE COLABORAÇÃO. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação situada na Avenida Moacir Dias de Moraes, 1690 – Riachuelo-Batatais/SP, no horário das 08h30 às 16h00. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, endereçada à Secretaria Municipal de Educação.

**Batatais, 04 de março de 2024.**

**Victor Hugo Junqueira**

**Secretário Municipal de Educação**

**EXPEDIENTE**

**DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO DE BATATAIS**

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021  
DECRETO N.º4054, DE 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial>

**PUBLICAÇÕES**

E-MAIL: [diariooficial@batatais.sp.gov.br](mailto:diariooficial@batatais.sp.gov.br)  
Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208  
Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n.º 01 – Centro – Batatais/SP

**PODER EXECUTIVO**

Luis Fernando Beneditini Gaspar Júnior – Prefeito  
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito  
Roselara Gorati de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais  
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete  
Vinicius Bérqamo da Silva – Secretário de Administração  
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças  
Bruna Francielli Toneti – Secretária de Saúde  
José Donizete Bocardó Júnior – Secretário De Meio Ambiente  
Gustavo Domingos Rastelli – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos  
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município  
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação  
Paula Simões Machado – Secretário de Cultura e Turismo  
Marcelo Borges Fracarolli – Comandante da Guarda Civil do Município  
Fernanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social e Cidadania  
Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico  
Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer  
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

**PODER LEGISLATIVO**

Andresa da Silva Furini – Presidenta  
Abdenor Tahan Maluf – Vice-Presidente  
1º Secretário- Sebastião Santana Júnior  
2º Secretária – Anabella Pavão da Silva

**ASSINATURA ELETRONICA**